



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

LEI N.º 372, de 2008.
De 14 de março de 2008

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.660,00, para os fins que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

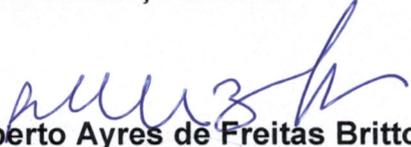
Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas ao Convênio nº 28/2007 celebrado com a Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social - SEIDES.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE,
Em 14 de março de 2008.


Paulo Roberto Ayres de Freitas Britto
Prefeito Municipal